



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 433, DE 28 DE MAIO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006 - MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100061.045000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 17.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R\$ 18.000,00

Total da Suplementação R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Resolução/CD/FNDE N.º 18 de 22 de Abril de 2004.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 28 de Maio de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei 433/04

foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal

no período de 28/05/04 a 28/06/04

Corumbiara

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto N.º 21/02
28/05/04
José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 107/2001